Nº 3139

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXIV

dov@vilhena.ro.gov.br

## CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

## Atos do Executivo



## SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## PORTARIA INTERNA

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA/SERVIÇO PÚBLICO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade de atendimento ao art. 67, da Lei Federalnº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

### RESOLVE:

Art. 1° Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública "Conclusão da Construção e a Implantação da Subestação da E. M. E. F. Luiz Eduardo Silva Rover", oriunda do Processo Administrativo n° 3954/2020, Contrato nº 078/2020.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Vilhena/RO, 12 de janeiro de 2021.

SUELI SANTANA MAGALHÃES Secretária Municipal de Planejamento

DOV DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

## CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América CEP 76980-000 - VILHENA - RO FONE: (69) 3919-7080

> Visite nosso Portal: dov.vilhena.ro.gov.br

## = SUMÁRIO =

ATOS DO LEGISLATIVO ......9



## GABINETE DO PREFEITO



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia Exercício: 2021

## TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 8/2021

Natureza: Normal

**DATA:** 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 140 / 2021 **PROCESSO:** 140

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137

Bairro: INDUSTRIAL Cidade: Porto Velho - RO CEP: 76.821-063

Telefone:

#### **OBJETO**

SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA A ABERTURA DO PROCESSO PARA PAGAMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO ATENDER O TIRO DE GUERRA, CONFORME LEI Nº 789/1997 (ENDEREÇO: RUA VITORIA RÉGIA, 1626, JARDIM PRIMAVERA)

DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
0200105153000321523390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

	ITEM(S)						
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1		ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA	Unidad	1.00	6,000.0000	6,000.00

Total: 6,000.00

### EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE VILHENA

## Estado do Rondônia Exercício: 2021

## TERMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 4/2021

Natureza: Normal

**DATA:** 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 137 / 2021 **PROCESSO:** 137

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

**CNPJ:** 76.535.764/0323-47 **Insc. Estadual:** 10.196.301-1

 $\textbf{Endereço:} \ \text{AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,}$ 

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711

Telefone:

#### **OBJETO**

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, LINHAS: (69)3919-7080, (69)3919-7082 E (69)3919-7084, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SETORES DE SUA RESPONSABILIDADE.

## **JUSTIFICATIVA**

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, LINHAS: (69)3919-7080, (69)3919-7082 E (69)3919-7084, VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO E SETORES DE SUA RESPONSABILIDADE.

DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
0200104122000320663390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

	ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1	42163	PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO.	UN	1.00	10,000.0000	10,000.00	
						Total:	10,000.00	

### **EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL





## MUNICÍPIO DE VILHENA

## Estado do Rondônia Exercício: 2021

## <u>TERMO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO 8/2021</u>

Natureza: Normal

**DATA:** 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 139 / 2021 **PROCESSO:** 139

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

**CNPJ:** 76.535.764/0323-47 **Insc. Estadual:** 10.196.301-1

 $\textbf{Endereço:} \ \text{AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,}$ 

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO

Telefone:

**OBJETO** 

SOLICITO DE VOSSA EXCELÊNCIA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA, VISANDO ATENDER O TIRO DE GUERRA, CONFORME LEI Nº 789/1997 (69) 3322-7828.

DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
0200105153000321523390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

	ITEM(S)								
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1	1		Valor destinado ao pagamento de fatura de telefone fixo(69) 3322-7828, que atende as necessidades do Tiro de Guerra.	Unidad	1.00	1,000.0000	1,000.00		

Total: 1,000.00

CEP: 78.903-711

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

EDUARDO TOSHIYA TSURU PREFEITO MUNICIPAL

## CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI 2021

ESTABELECE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021, DO MUNICÍPIO DE VILHENA -RO, DEFININDO OS PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS E CRONOLÓGICOS.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas Atribuições legais,

Em cumprimento às atribuições do Órgão de Controle Interno estabelecidas na Lei Municipal n. 1.622/2003;

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto no art. 74 da Constituição Federal, nas normas de direito financeiro contidas na Lei Federal n. 4.320/2016, Lei Complementar Federal n. 101/2000, na Lei Orgânica do Município, bem como a Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO;

CONSIDERANDO que a Auditoria Interna visa avaliar a Gestão Pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral atua como órgão Central do Sistema de Controle Interno e as unidades administrativas como executoras internas da estrutura organizacional do Município, sendo todas responsáveis pelo bom exercício do controle interno dentro da respectiva área de atuação;

CONSIDERANDO que as atividades de competência da Controladoria Geral do Município terão como enfoque principal esclarecimentos de questões conflitantes e irregulares, avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos cujos resultados serão consignados em relatórios, contendo recomendações para aprimoramento, cientificando ao Gestor Municipal e as Unidades Administrativas da importância em se submeterem às normas vigentes;

CONSIDERANDO que o Plano de Auditoria Anual de Interna para o exercício de 2021 da Controladoria Geral do Município tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, defectivas e corretivas das Unidades Administrativas da Prefeitura de Vilhena – RO.

## RESOLVE:

Art. 1º- Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Vilhena, que consiste em análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

Parágrafo único. Entende-se, desta forma, a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem por finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Executivo e apoiar o Controle Externo da sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena – RO.

Art. 2º – Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021 são os seguintes:

- I –Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela administração;
- II Avaliar a eficiência, eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos:
- III Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- $\mbox{IV}$  Apresentar sugestões de melhorias após a execução dos trabalhos de auditoria interna, visando à racionalização dos procedimentos.
- Art. 3º– O Plano Anual de Auditoria Interna PAAI 2021 será executado no período de fevereiro a dezembro, conforme programação em anexo único.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou ampliado, em função

de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Art. 4°—. A Controladoria Geral do Município poderá a qualquer momento requisitar informações para as unidades executoras, independente do cronograma previsto no PAAI-2021.

Parágrafo único. A recusa de informações será comunicada oficialmente ao Prefeito Municipal e citada nos relatórios, podendo o servidor causador ser responsabilizado na forma da Lei.

Art. 5º – O Plano de Auditoria é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este Órgão.

Art. 6º—Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, podendo ser alterado, suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como:

- a) Trabalhos especiais;b) Capacitação do Serv
  - Capacitação do Servidor (cursos e seminários);
- c) c) Fatos imprevistos e,

d)

d) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores.

Art. 7º— Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento do Prefeito Municipal, dos gestores de cada pasta e dos responsáveis pelas áreas envolvidas, para que tomem o conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências consistirão no relatório de Auditoria Interna, inclusive para fins de monitoramento futuro.

Art. 8º– O PAAI – Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena.

Vilhena - RO, 06 de janeiro de 2021.

ÉRICA PARDO DALA RIVA Controladora Geral do Município

CLARICE DE LOURDES CUNHA

Gerente de Normas ANDRÉ MANOEL OLIVEIRA LIMA Gerente Administrativo

SILVIANE GOMES DE LIMA Gerente de Planejamento e Controle VALDIR DE ARAÚJO COELHO Auditor Geral do Município

GLEICE OLIVEIRA SOUZA Auditora Geral do Fundo Municipal de Saúde



### ANEXO ÚNICO

#### CALENDÁRIO DE AUDITORIA INTERNA 2021

	ITEM I – ÁREA A SER AUDITADA
Α	Almoxarifado: acompanhamento do controle de estoque do Almoxarifado, verificando se estão compatíveis com os existentes nas fichas de prateleiras e os constantes no sistema.
В	Verificar todas as atividades referentes aos bens patrimoniais (Comissão de inventário, avaliação e doação).
С	Verificar se as rotinas de trabalho do Almoxarifado, no tocante ao recebimento e armazenamento de materiais de consumo dispostas na Instrução Normativa nº 002/2015/CGM estão sendo cumpridas, como também, atualizar a citada IN.
D	Assessorar a administração mediante a realização de orientações verbais, bem como emissão de relatórios, orientações e pareceres por escrito quando solicitados, ou ainda, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.
E	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, conforme o disposto no § 4º do art. 9º da LRF.
	ITEM II – ÁREA A SER AUDITADA
Α	Realizar programa de capacitação e conscientização das responsabilidades dos fiscais do contrato com servidores que trabalham no orçamento e que desempenham a atribuição de fiscais de contrato.
В	Elaboração de uma nova Instrução Normativa ou manual com roteiros de fiscalização para auxiliar os fiscais do contrato na realização de suas funções, visto que as Instruções Normativas nº 005/2017 e 002/2018 não têm surtido efeito na conscientização dos mesmos.
С	Elaboração e instituição de uma nova instrução normativa que contemple rotinas contábeis para o registro e controle da dívida ativa do Município, contendo no mínimo os seguintes requisitos: controle e registro contábil; critérios para realização de ajustes para
D	provisão com perdas em créditos com dívida ativa, visto que há uma baixa arrecadação dos créditos da dívida ativa.  Cumprimento das Metas do PPA, LDO e LOA
E	Monitorar as ações tomadas para fins de melhorar a gestão de resíduos sólidos do município.  ITEM III – ÁREA A SER AUDITADA
Α	Acompanhar a Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre, conforme o disposto no § 4º do art. 9º da
В	Atualizar Instrução Normativa sobre diárias  Cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal
D	Monitoramento do Portal da Transparência quanto ao cumprimento da Lei de Acesso à informação e legislação correlata (informações obrigatórias) ITEM IV – RELATORIO ANUAL DE RESULTADO CONSOLIDADO
Α	Elaboração do Relatório Anual de Resultado Consolidado

ÉRICA PARDO DALA RIVA Controladora Geral do Município

> Visto do Prefeito Municipal: EDUARDO TOSHIYA TSURU

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020/SEMUS/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3049/2020/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3049/2020/SEMUS, destinado a aquisição de material de consumo referente ao Pregão Eletrônico nº 142/2020/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: Gilson Monteiro da Silva Eireli - CNPJ: 63.615.058/0001-60, Lote 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8.

Valor total a homologar R\$ 381.665,62 (Trezentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, sessenta e dois centavos).

Vilhena, 08 de dezembro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito Municipal





## MUNICÍPIO DE VILHENA

## Estado do Rondônia

Exercício: 2021

## TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 15/2021

Natureza: Normal

**DATA:** 11/01/2021 **PROTOCOLO:** /

**CONTRATANTE** 

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CEPALAB LABORATORIOS LTDA

**CNPJ:** 02.248.312/0001-44 **Insc. Estadual:** 

Endereço: GOVERNADOR VALADARES, 108

Bairro: CHAC. REUNIDAS SÃO VICENTE Cidade: SAO JOSE DA LAPA - MG

Telefone:

**OBJETO** 

AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19

### **JUSTIFICATIVA**

DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO COVID-19, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO E DOCUMENTOS ANEXOS, PARA ATENDER NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PACIENTES SINTOMÁTICOS DA COVID-19

DESPESA					
Programática	Fonte	Descrição			
1400110301007121133390300000	027000	MATERIAL DE CONSUMO			

	ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1		Teste rápido COVID - 19 método IgG - IgM, os testes deverão ter validade de um ano e registro aprovado na ANVISA. Deve conter pipeta, tampão e cassete.	Unidad	5000.00	16.8900	84,450.00	

Total: 84,450.00

CEP: 33.350-000

### EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

AFONSO EMERICK DUTRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



## SEMTIC - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO



### MUNICÍPIO DE VILHENA

## Estado do Rondônia Exercício: 2021

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 9/2021

Natureza: Normal

**DATA:** 05/01/2021 **PROTOCOLO:** 54 / 2021

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

**Endereço:** AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,

Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711

Telefone:

#### **OBJETO**

Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixas, para atender as linhas telefônicas 69.3919.7016 e 69.3322.6727, para melhor eficiência e agilidade na execução dos trabalhos diários e de atendimento ao público em geral da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, da Casa do Empreendedor e Banco do povo.

### **JUSTIFICATIVA**

Justificamos abertura de processo para pagamento das linhas telefônicas 69.3919.7016 e 69.3322.6727, para melhor eficiência e agilidade na execução dos trabalhos diários e de atendimento ao público em geral da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio, da Casa do Empreendedor e Banco do Povo.

DESPESA						
Programática	Fonte	Descrição				
1100104122000322363390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				

	ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total	
1	1	12739	PAGAMENTO DE CONTA DE TELEFONE FIXO DA LINHA	Serviç	1.00	2,000.0000	2,000.00	
$\vdash$			1	<del></del>				

## Total: 2,000.00

## EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Secretário Municipal

Nº 3139

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 12 DE JANEIRO DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

## Atos do Legislativo

#### PORTARIA Nº 004/2021

ALTERA A LOTAÇÃO DOS ANALISTAS PARLAMENTARES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 1º de janeiro de 2021, a lotação funcional dos servidores municipais, exercentes do cargo de provimento efetivo de Analistas Parlamentares – CPE - 2, abaixo nominados:

SERVIDORES	LOTAÇÃO ATÉ 31/12/2020	NOVA LOTAÇÃO
	Chefia de Gabinete do Vereador:	Chefia de Gabinete do Vereador:
Fernando Penafiel	Célio Batista	Vivian Repessold
Jéssica Cristina Catafesta	Leninha do Povo	Pedro José Alves Sanches
Josias Alves da Silva	Marcos Cabeludo	Clerida Maria Teixeira
Lucas Soares da Silva	Professora Valdete	José Antônio Barroso
Patrícia Daniel Pinto	Subtenente Suchi	Alexandre Serafim Damasceno
Silviney Caetano	Rafael Maziero	José Domingues da Costa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 5 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo PRESIDENTE

### PORTARIA Nº 044/2021

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÃO DE PARECERES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que a eleição das Comissões Permanentes ocorrerá até o 8º (oitavo) dia a contar da instalação da Sessão Legislativa, que será no dia 02/02/2021, nos termos do § 4º do artigo 30 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 001/2021 para realização de Sessão Extraordinária, no dia 14 de janeiro de 2021, às 09h00, tendo em vista a solicitação do Prefeito, por meio dos Ofícios nºs 004, 005 e 006/2021/PGM, considerando o aumento expressivo da demanda de pessoas infectadas e internadas no nosocômio municipal em decorrência de contaminação do Coronavírus (COVID-19) e também a necessidade urgente de solicitar o cronograma de desembolso junto à Caixa Econômica Federal na liberação de recursos para executar as obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e construção de calçadas nos Bairros Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e Bela Vista; e

CONSIDERANDO, por similitude, o § 6º do artigo 52 do Regimento Interno desta Casa de Leis,



### RESOLVE:

Art. 1º Designar os Vereadores Elenir Salete Zilli Gonçalves, José Francisco do Nascimento e Samir Mahmoud Ali para compor a Comissão Especial com a finalidade de analisar e emitir pareceres referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 379/2021 e aos Projetos de Leis nºs 6.020, 6.021, 6.022 e 6.023/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo PRESIDENTE

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº** 01/2021

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista que o Prefeito, por meio dos Ofícios nºs 004, 005 e 006/2021/PGM, solicitou Sessão Extraordinária para deliberação das Proposições abaixo referidas, considerando o aumento expressivo da demanda de pessoas infectadas e internadas no nosocômio municipal em decorrência de contaminação do Coronavírus (COVID-19) e também a necessidade urgente de solicitar o cronograma de desembolso junto à Caixa Econômica Federal na liberação de recursos para executar as obras de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e construção de calçadas nos Bairros Alto dos Parecis, Barão do Melgaço I e Bela Vista, CONVOCA OS SENHORES VEREADORES para 01 (uma) Sessão Extraordinária, no dia 14 de janeiro de 2021, às 09h00, no Plenário desta Casa de Leis, para deliberação das seguintes Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 379/2021 e Projetos de Leis nºs 6.020, 6.021, 6.022 e 6.023/2021.

Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2021.

Vereador Ronildo Pereira Macedo PRESIDENTE

#### **VEREADORES**:

Ademir Alves de Lima

Alexandre Serafim Damasceno

Clerida Maria Teixeira

Dhonatan Francisco Pagani Vieira

Elenir Salete Zilli Gonçalves

José Antônio Barroso

José Domingues da Costa

José Francisco do Nascimento

Pedro José Alves Sanches

Samir Mahmoud Ali

Vivian Repessold

Wilson Deflon Tabalipa



### **EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO) Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

EDSON WILLIAN BRAGA Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO Servico Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

## LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES Partido: DEM

CLERIDA ALVES Partido: Avante

DHONATAN PAGANI Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO Partido: PSC

PEDRINHO Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN

Partido: PP

RONILDO MACEDO Partido: PV

SAMIR ALI

Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO

Partido: PROS

ZÉ DUDA Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA

Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA

Partido: PSD

WILSON TABALIPA

Partido: PV

## MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

## MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena. ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

## **EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização PREFEITURA MUNICIPAL José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa Everton Mathias de Mello Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site Eder Ferreira dos Reis Mucuta Everton Mathias de Mello Marcelo da Silva Ceballos

## ASSINATURA DO EXECUTIVO

## ASSINATURA DO LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico de Vilhena/RO - DOV - Criado pela LEI nº 4.531/2017 e regulamentado pelo Decreto nº 39.107/2017, consoante assinado digitalmente através de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).